



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 453/1989

Ementa

CONCEDE AO DR. MARINHO JORGE SCARPI O TITULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

04/10/1989

Data de Publicação

10/10/1989

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 489/1989](#) - Autoria: José Aparecido Marcussi

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 01/12/1989.

Autor: JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 17.450)

DI 453/1989

Fls. 2/2 f2

Proc. 17.450

Cur

DECRETO LEGISLATIVO Nº 453, DE 04 DE OUTUBRO DE 1989

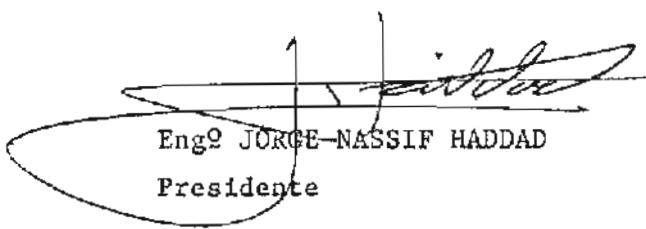
Concede ao Dr. MARINHO JORGE SCARPI o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 03 de outubro de 1989, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

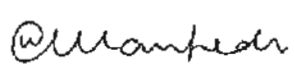
Art. 1º É concedido ao Dr. MARINHO JORGE SCARPI o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).


Engº JORGE-NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

rrfs

215 x 315 mm